



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 08 de Abril de 2006

DECRETO Nº. 7.370, DE 07 DE ABRIL DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE/RJ)".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar, ainda mais, o trâmite dos Processos Administrativos cujas informações devem ser prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) nos prazos requeridos;

CONSIDERANDO que o elenco dessas informações assumem particular importância e dever da Administração Pública, diante da vigente legislação que trata desta matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar, tanto quanto possível, as aprovações para a prestação das referidas informações, em atendimento ao princípio da economia processual e da desburocratização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) para assinar correspondências dirigidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), referentes ao encaminhamento de documentos e de informações obrigatórias, relativas a procedimentos de que trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº. 7.261, de 12 de dezembro de 2005.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de abril de 2006.

V. Decreto

Nº 7263/2005

V. Decreto

Nº 7630/2006